



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 595 / 2023

TÓPICOS

Serviço: Artigos de lazer

Tipo de problema: Outras questões relacionadas com o fornecimento / prestação de serviços

Pedido do Consumidor: Substituição do sofá Chaise Longue ou resolução do contrato de compra/venda e respectiva devolução do preço pago no âmbito da garantia do bem.

SENTENÇA Nº 372 / 2023

PRESENTES:

Reclamante
Reclamada

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento, encontra-se presente pessoalmente a reclamante e através de videoconferência a reclamada.

Ouvida a representante da reclamada por ela foi dito que aceita a resolução do contrato.

Ouvida depois a reclamante por ele foi dito que a resolução do contrato implica na restituição do sofá e que de momento não pode ficar sem sofá na sua casa

Em face da situação descrita foi acordado o seguinte:

A reclamante deslocar-se-á à loja num dia dos próximos 15 dias, e escolherá um novo sofá dentro da gama daquele que tem em sua casa, que é objeto de reclamação, e a reclamada levará o sofá escolhido pela reclamante a casa desta e no ato de entrega, traz consigo o sofá objeto de reclamação.



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

DECISÃO:

Assim, sem necessidade de mais alongadas considerações, julga-se procedente a reclamação e em consequência do acordo celebrado entre a reclamante e a reclamada no sentido de que a reclamante se deslocará à loja da reclamada no Centro Comercial ----, onde escolherá um sofá da gama do reclamado, e oportunamente a reclamada entregará o sofá escolhido pela reclamante a esta e recolherá o sofá objeto de reclamação sem quaisquer encargos para a reclamante.

Sem custas.
Notifique-se

Lisboa, 06 de Setembro de 2023
O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)